



SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VASSOURAL – AEV

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ nº. 45.352.267/0001-86, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF nº. 286.523.818-01 e do RG nº. 33.063.939-0 SSP/SP e a Diretor de Gestão da Assistência, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF nº. 356.655.028-04 e do RG nº. 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VASSOURAL - AEV** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Rodovia Maurilio Biagi, km 5.5, Pontal/SP, CNPJ nº.12.819.386/001-47, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Rodolfo Biagi Becker** RG nº. 35.327.310-7-SSP/SP e CPF nº 221.43.788-99, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O referido Termo de Colaboração passara a ter a vigência prorrogada por 30 (trinta) dias, ou seja, sua vigência será até janeiro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DO PLANO

Conforme Plano de Trabalho apresentado, e aprovado pela Comissão de Seleção, este item passa a contemplar os serviços de WebDesign e Contador.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Conforme Plano de Trabalho apresentado, e aprovado pela Comissão de Seleção, este item passa a contemplar a tabela abaixo:

Natureza da despesa	Valor mensal			Total
	Municipal	Estadual	Federal	
Material de consumo ¹	R\$373,67	-	-	R\$3.363,03
Material permanente ²	-	-	-	-
Serviços de terceiros PJ e PF ³	R\$782,66	-	-	R\$7.043,92
Outras despesas ⁴	R\$147,80	-	-	R\$1.330,20
Recursos humanos	R\$1.610,47	-	-	R\$14.494,23
Encargos sociais	R\$163,18	-	-	R\$1.468,62
Total geral mensal	R\$3.077,78	-	-	-
Total geral anual	-	-	-	R\$27.700,00



¹ material de consumo: uniformes praticantes, uniformes profissionais, EPIs profissionais, materiais para eventos;

³ website e serviços contábeis;

⁴ décimo terceiro salário proporcional do auxiliar de equitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DO REFERIDO TERMO ADITIVO

Também deverá ser publicado o Plano de Trabalho e referido Termo Aditivo, no site ou blog da OSC, assim que for assinado o presente Termo Aditivo.

Pontal/SP, 08 de novembro de 2.023.

José Carlos Neves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rafaela Barros Pereira de Poli
DIRETORA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rodolfo Biagi Becker
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VASSOURAL